



Boletim de Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Vice – Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ROSANE PIRES FERNANDES

Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 013 (TREZE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR..... 002

SDA.....006

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

CMV, CMB, GCO, MMO.....007

SEÇÃO IV

CONSULTA PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E
BIETATISTICA DO CMS..... 010

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO
Diretora do Núcleo de Documentação

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº. 38.542 de 11 de agosto de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.008430/08-46,

RESOLVE:

1 - **Conceder** aposentadoria voluntária a **JOSE CUNHA DOS SANTOS FILHO**, matrícula SIAPE nº. 0305928, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, código de vaga 0235352, **com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com VPNI art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
REITOR
#####

PORTARIA Nº. 38.702 de 05 de setembro de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

1 - **Considerando** o constante no Memorando s/nº, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da portaria nº. 38.526, de 01 de agosto de 2008.

RESOLVE:

I - **Substituir** o membro **ALFREDO JORGE VASCONCELLOS DUARTE**, Médico, matrícula SIAPE nº. 304562, pela servidora **MARTINHA GOMES NETTO**, Enfermeira, matrícula SIAPE nº. 307992, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada para apurar o constante do processo 23069.077570/04-31.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
REITOR
#####

PORTARIA Nº. 38.703 de 05 de setembro de 2008.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional para a classe de Professor Associado.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Conceder** Progressão funcional aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da MP n.º 295/06, da Portaria do MEC n.º 7/06, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 208/06 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA A CLASSE DE PROFESSOR ASSOCIADO					
ANEXO à Portaria nº 38.703 de 05 de setembro de 2008.					
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	312150	23069.030973/08-40 ALOYSIO DE MELLO FIGUEIREDO CERQUEIRA	Adj. 4	Assoc. 1	01.07.2008
02	310746	23069.030869/08-55 KATIA GOMES DE LIMA	Adj. 4	Assoc. 1	05.07.2008
03	310662	23069.041340/08-67 DILVANI OLIVEIRA SANTOS	Assoc. 1	Assoc. 2	01.05.2008
04	308121	23069.041280/08-82 IZABEL CHRISTINA DE PALMER PAIXÃO FRUGULHETTI	Assoc. 1	Assoc. 2	01.05.2008
05	307679	23069.041146/08-81 JANIE GARCIA DA SILVA	Assoc. 1	Assoc. 2	01.05.2008
06	308180	23069.041096/08-32 LUIZ ANTONIO BOTELHO ANDRADE	Assoc. 1	Assoc. 2	01.05.2008
07	311571	23069.040948/08-74 MARCELO SALABERT GONZALEZ	Assoc. 1	Assoc. 2	01.05.2008
08	6310781	23069.041357/08-14 CICERO BRASILEIRO DE MELLO NETO	Assoc. 1	Assoc. 2	05.05.2008
09	302926	23069.041356/08-70 SALVATORE GIOVANNI DE SIMONE	Assoc. 1	Assoc. 2	05.05.2008
10	306875	23069.041496/08-48 PAULO DOS SANTOS RODRIGUES	Assoc. 1	Assoc. 2	16.05.2008
11	310979	23069.030842/08-62 JUAN PASTOR ALPACA ARCE	Assoc. 1	Assoc. 2	04.06.2008
12	308639	23069.030962/08-60 JOÃO BAPTISTA CORREIA ORMONDE FILHO	Assoc. 1	Assoc. 2	01.07.2008
13	308671	23069.010984/08-11 MIGUEL LUIZ RIBEIRO FERREIRA	Assoc. 1	Assoc. 2	17.07.2008
14	307126	23069.011030/08-18 EDUARDO RODRIGUES VALE	Assoc. 1	Assoc. 2	28.08.2008

PORTARIA Nº. 38.704 de 05 de setembro de 2008.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional e/ou Incentivo de Titulação a Docentes.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Conceder** Progressão funcional e/ou Incentivo de Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 154/99 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO HORIZONTAL OU VERTICAL POR MÉRITO					
ANEXO à Portaria nº. 38.704, de 05 de setembro de 2008.					
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	7308781	23069.031006/08-03 SIMONE MARTINS REMBOLD	Ass.1	Ass.2	07.07.2008
02	1527298	23069.002403/08-60 ALEXANDRE FURTADO FERREIRA	Adj.1	Adj.2	06.04.2008
03	1546557	23069.042166/08-70 ERNESTO FAGUNDES GALVÃO	Adj.1	Adj.2	15.08.2008
04	310691	23069.031031/08-89 HENRIQUE EDUARDO OLIVEIRA	Adj.1	Adj.2	03.09.2008
05	1523568	23069.001125/08-23 LEONARDO DE OLIVÉ FERREIRA	Adj.1	Adj.2	07.03.2008
06	1549973	23069.042429/08-41 RENATA CIAMPONE MANCINI	Adj.1	Adj.2	29.08.2008
07	1524327	23069.002635/08-18 RENATA GONÇALVES FAISCA	Adj.1	Adj.2	18.03.2008
08	1529715	23069.002404/08-12 ROBERTO BRUNOW LEHMANN	Adj.1	Adj.2	04.05.2008
09	1208200	23069.040171/08-48 GLADYS VIVIANA GELADO	Adj.2	Adj.3	08.09.2008
10	1352827	23069.005842/08-24 JOSÉ ADILSON DE CASTRO	Adj.3	Adj.4	14.06.2008
11	6310995	23069.042424/08-18 AIDA MARIA BASTOS NEPOMUCENO MARQUES	Adj.3	Adj.4	27.08.2008

RELAÇÃO DE DOCENTES COM DIREITO À PROGRESSÃO VERTICAL E INCENTIVO POR TITULAÇÃO

ANEXO à Portaria nº 38.704 de 05 de setembro de 2008.

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Nova data interstício	Efeitos financeiros a partir de
01	1643543	23069.008405/08-62 KENNYA BEATRIZ SIQUEIRA	Ass. 1	Ass. 1 para Adj. 1 e Incentivo de Doutorado	30.07.2008	30.07.2008

RELAÇÃO DE DOCENTES COM DIREITO A INCENTIVO POR TITULAÇÃO

ANEXO à Portaria nº 38.704, de 05 de setembro de 2008.

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Incentivo concedido	Efeitos financeiros a partir de
01	308103	23069.020624/08-10 ELIZABETH ELIAS CHACUR JULIBONI	Adj. 4	Doutorado	26.03.2008

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDA, Nº. 44 de 28 de Agosto de 2008.

O Superintendente de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Constituir Comissão de Aceite Definitivo da Obra de Construção de Edificação para Implantação do Pólo Universitário de Volta Redonda - RJ, Processo nº. 23069.007566/05-96.

2- Designar para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira, as seguintes servidoras:

- Arquiteta **VANICE BLANCO LIMA NETTO**, matr. SIAPE 307707 - Presidente
- Arquiteta **VALÉRIA FÁTIMA MORAES VAHIA**, matr. SIAPE 311031 - Membro
- Engenheira **CIVIL CHAN SÃO HENG**, matr. SIAPE 303235 - Membro

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Superintendente de Administração
#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV, Nº. 03 de 03 de setembro de 2008.

EMENTA: Designa Comissão Organizadora Local, para viabilizar a realização da 1ª etapa da XI Semana de Monitoria.

O Diretor da Faculdade de Veterinária, do Centro de Ciências Médicas, no uso de suas atribuições, e considerando o Edital da XI Semana de Monitoria da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão Organizadora Local que terá a seguinte Constituição:

Membros Titulares Professores:

ANA HELENA LOPES BENTO DOURADO (Presidente)
MÁRCIO JOSÉ DE FIGUEIREDO
MARÍLIA BOTELHO DE OLIVEIRA CHAUDON

Membros Suplentes Professores:

HELENITA MARQUES TORRES
MARCIA CAROLINA SALOMÃO SANTOS
FLAVIO FERNANDO BATISTA MOUTINHO

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

NÁDIA REGINA PEREIRA ALMOSNY
Diretora da Faculdade de Veterinária
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB, Nº. 06 de 27 de agosto de 2008.

O Diretor do Instituto Biomédico, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** o professor: **JEFERSON CARVALHAES DE OLIVEIRA**, mat. nº. SIASPE 0303962-4 ;o Técnico Administrativo: **João Carlos da Silva Pedrosa**, mat. nº. SIAPE1073538 e o aluno: **RODRIGO SANTOS COSTA**, mat. nº. UFF204.48.047-7 do Curso de Biomedicina. Para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no processo nº. 2369030603/2008-11 – Interessado: **SIMONE FLORIM**. Assunto: Comunicação de ocorrência.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RITA LEAL PAIXÃO
Diretora do Instituto Biomédico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCO, Nº. 06 de 28 de maio de 2008.

O chefe do Departamento de Comunicação Social, no uso de suas atribuições e considerando decisão da reunião ordinária do Departamento de Comunicação Social do dia 15 de agosto de 2008.

RESOLVE:

1- **Designar** os professores responsáveis pelas disciplinas Introdução à Pesquisa em Comunicação, Projeto Experimental em Jornalismo e Projeto Experimental em Publicidade, além dos coordenadores do curso de Comunicação Social e Cinema e Vídeo: Prof^ª. **SYLVIA MORETZSOHN**, Prof^ª. **LÍLIAN SOARES PINTO DE SOUZA RIBEIRO**, Prof^ª. **IRENE CRISTINA GURGEL DO AMARAL**, Prof^ª. **FLÁVIA CLEMENTE**, Prof^º. **RAFAEL DE LUNA** e Prof^º. **JOÃO DE MORAIS ALT**, para compor uma Comissão que discutirá as questões dos trabalhos de conclusão do curso de Comunicação Social.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE FARBIARZ
Chefe do Departamento de Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMO, Nº. 31 de 26 de agosto de 2008.

O Chefe do Departamento de Morfologia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** o professor **EDELTO DOS SANTOS ANTUNES**, Mat. SIAPE 0311137 como **RESPONSÁVEL** pela turma R1 da Disciplina de Anatomia III, do curso de Graduação em Odontologia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ANTONIO BABINSKI
Chefe do Departamento de Morfologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMO, Nº. 32 de 26 de agosto de 2008.

O Chefe do Departamento de Morfologia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** a professora **VALÉRIA TOSTES SALES CARDOSO**, Mat. SIAPE 0311573, como **RESPONSÁVEL** pela turma S1 da Disciplina de Anatomia III, do curso de Graduação em Odontologia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ANTONIO BABINSKI
Chefe do Departamento de Morfologia
#####

SEÇÃO IV

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL

EDITAL

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA DO INSTITUTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE.

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL designada pelo Diretor do Instituto de Saúde da Comunidade, através da DTS nº. 06, publicada no BS de 29 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições RESOLVE expedir as seguintes normas complementares das eleições destinadas à escolha de Chefe e Subchefe dos Departamentos: EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA (MEB).

CAPÍTULO I **DO REGISTRO DAS CHAPAS**

Art. 1º – Só poderão concorrer à eleição a que se refere a presente norma, chapas completas cujos registros tenham sido deferidos pela Comissão Eleitoral Local – CEL.

Parágrafo único – Os candidatos deverão pertencer ao quadro permanente das carreiras do Magistério Superior e lotados nos seus respectivos departamentos, sendo considerados inelegíveis os docentes:

- a) afastados em programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- c) em estágio probatório definido no **Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990**;
- d) em licença sem vencimentos.

Art. 2º – O requerimento de registro de chapa será assinado pelos integrantes da mesma.

Art. 3º – O requerimento de registro deverá ser entregue na Secretaria do Instituto de Saúde da Comunidade, no período de **10 a 15 de setembro**, no horário de 09:00 as 17:00.

Art. 4º – A Comissão Eleitoral Local

- I – protocolará o requerimento, indicando o dia e a hora da entrada;**
- II – dará recibo aos requerentes;**

Art. 5º – A Comissão Eleitoral Local, presentes todos os seus Membros, providenciará o registro das chapas que satisfizerem as condições estabelecidas na presente norma.

Parágrafo único – No caso em que haja no processo de registro qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local converterá o pedido em diligência, afim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 6º – A substituição de candidato, cujo registro tenha sido cancelado, deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do cancelamento.

Art. 7º – As chapas registradas serão identificadas através de números, pela Comissão Eleitoral Local, seguindo a ordem de seu registro, os quais as identificarão nas cédulas oficiais.

CAPÍTULO II DAS CÉDULAS OFICIAIS

Art. 8º – As cédulas oficiais serão duas, a saber:

- a) cédula para os seguimentos docente e técnico-administrativo;
- b) cédula para o seguimento discente.

Parágrafo único – As cédulas de que trata este artigo serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO III DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 9º – Haverá uma Mesa Receptora que deverá funcionar na Sala de Reuniões do Instituto de Saúde da Comunidade.

Art. 10º – A Mesa Receptora será constituída de 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Secretário e 2 (dois) Mesários.

§ 1º – Todos os integrantes da MR serão requisitados e nomeados pela Comissão Eleitoral Local.

§ 2º – A mesa Receptora poderá funcionar com 3 (três) de seus Membros.

§ 3º – A Mesa Receptora será constituída por professores, servidores técnico-administrativos e alunos que não sejam candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até segundo grau inclusive, e bem assim o cônjuge.

CAPÍTULO IV DA VOTAÇÃO

Art. 11 – A votação processar-se-á das **09:00 às 17:00**, nos dias **28 e 29 de outubro de 2008**.

Art. 12 – Antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora auxiliado pelos demais Membros da Mesa, deverá:

I – verificar se está completo e em ordem o material necessário ao funcionamento da Seção, diligenciando no sentido de suprir qualquer deficiência;

II – verificar as credenciais dos fiscais, permitindo que penetrem no recinto;

III – verificar se as urnas estão vazias e se apresentam condições de segurança e inviolabilidade;

IV – afixar, em local visível, a relação nominal dos componentes das chapas.

Art. 13 – Às 09:00, supridas as deficiências, o Presidente declarará iniciados os trabalhos, procedendo-se, em seguida, à votação.

Art. 14 – São eleitores:

- a) o professor pertencente ao quadro permanente da UFF e lotado no seu respectivo Departamento;
- b) o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF e lotado no seu respectivo Departamento.
- c) o aluno votará para os Departamentos vinculados à Unidade Universitária de seu curso de origem, desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas por eles, no semestre letivo em que se realizar a consulta;
- d) no caso de Departamentos que oferecem disciplinas em Cursos de Pós-Graduação, os alunos destes cursos que estejam inscritos em disciplinas por eles oferecidas, terão direito a participar da consulta;

Art. 15 – Observar-se-á na votação o seguinte:

I – as cédulas para votação serão rubricadas pelo Presidente à medida e no momento em que forem sendo entregues aos eleitores;

II – na cabine indevassável ou em local isolado que a substituta, o eleitor assinalará na cédula a chapa de sua escolha.

III – assinalado o voto, o eleitor depositará a cédula na urna.

Art. 16 – Para o exercício do voto, o eleitor deverá apresentar documento oficial de identidade, não sendo aceito o crachá (Art. 44 alínea d – RGCE/Resolução 104/97 – CUV/UFF), e Ter seu nome constando na listagem do seguimento ao qual pertence.

§ 1º – Votarão em separado os que tiverem sua identidade ou condição de eleitor impugnada por fiscais ou candidatos, ou cujo nome não conste da listagem fornecida pelo NPD.

§ 2º – O eleitor que votar em separado assinará em folha de votação própria, especificando o número da matrícula.

§ 3º – Na sobrecarta com os votos do eleitor que votar em separado, o Presidente da Mesa escreverá o nome do eleitor, bem como as razões da votação em separado.

Art. 17 – No dia **28 de outubro de 2008**, às 17:00, o Presidente encerrará o primeiro dia de votação, o que deverá ser dito em voz alta, seguido da lavratura da Ata do Dia, pelo Secretário e assinada por todos os Membros da Mesa.

Art. 18 – Antes do início dos trabalhos de votação do dia **29 de outubro de 2008**, o Presidente verificará, diante dos presentes, se há indícios de violação da urna e se a documentação da Seção está em perfeita ordem.

Art. 19 – No dia **29 de outubro de 2008**, às 17:00, o Presidente encerrará o segundo dia de votação, o que deverá ser dito em voz alta, seguido da lavratura da ata do dia pelo Secretário, assinada por todos os membros da mesa e inutilização nas listas de todos os espaços não preenchidos pelos participantes, nos dois dias de eleição.

Parágrafo único – Da Ata deverão constar:

- I** – o nome de cada Membro da mesa Receptora e respectivo cargo;
- II** – o nome de cada fiscal que tenha atuado no local;
- III** – breve Histórico contendo:

- a) número de participantes nas listas;
- b) número de votantes de cada segmento;
- c) número de ausentes;
- d) número de votantes em separado, especificando o motivo;
- e) anotação das impugnações e demais ocorrências.

CAPÍTULO V **DA APURAÇÃO**

Art. 20 – A apuração, a cargo da Comissão Eleitoral Local, começará logo após o término do segundo dia de votação, e será realizada na Sala de reuniões do Instituto de Saúde da Comunidade.

Art. 21 – Antes de abrir a urna, o Presidente verificará se há indícios de violação e se a documentação está em ordem.

Art. 22 – Aberta a urna, o Presidente verificará se o número de cédulas corresponde ao número de votantes.

Parágrafo único – A não coincidência entre o número de votantes e o de cédulas não constituirá nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada.

Art. 23 – Após a conferência a Comissão Eleitoral Local:

I – examinará as sobrecartas dos votos em separado, decidindo-se os eleitores podiam ou não votar;

II – misturará com as cédulas da urna as cédulas do voto em separado que podem ser apurados e anulará os demais.

Art. 24 – À medida que os votos forem sendo apurados, os fiscais e candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas de pronto pela Comissão Eleitoral Local.

Parágrafo único – Das decisões da Comissão Eleitoral Local caberá recurso imediato, o qual, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, após a apuração.

Art. 25 – Resolvidas as impugnações, proceder-se-á à contagem dos votos, cédula por cédula.

Art. 26 – São nulos os votos quando o eleitor assinalar mais de uma chapa concorrente, ou que apresentem rasura ou observações indevidas.

Art. 27 – Qualquer impugnação relativa às cédulas só poderá ser apresentada nesta oportunidade, procedendo-se na conformidade do Art. 26 e seu parágrafo único.

Art. 28 – Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral Local elaborará Ata da Eleição, com o preenchimento do Mapa Local de Apuração, entregando os resultados e todo o material referente à eleição na Secretaria do Instituto de Saúde da Comunidade.

Art. 29 – Da decisão da Comissão Eleitoral Local caberá recurso para o Colegiado de Unidade, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral.

LUCIANA TRICAI CAVALINI
Presidente da Comissão Eleitoral Local do MEB
#####